



DESPACHO N.º 18/2026. xxv

Considerando os constrangimentos no funcionamento do Portal das Finanças registados no passado dia 20 de fevereiro (sexta-feira), que dificultaram a entrega de pedidos de pagamentos em prestações mensais para o pagamento do IVA;

Determino que a entrega dos pedidos relativos ao pagamento do IVA devido relativamente ao mês de dezembro de 2025, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º-C do Decreto-Lei n.º 125/2021, de 30 de dezembro, no caso de sujeitos passivos do regime normal mensal, ou ao 4.º trimestre de 2025, no caso de sujeitos passivos do regime normal trimestral, possa ser realizada até ao dia 23 de fevereiro (segunda-feira), inclusive.

Em 23 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS,

Cláudia Reis Duarte